

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2367 de 21/12/16

L E I N. 9.449, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Modifica a denominação de cargos da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, institui nova tabela de vencimentos e salários, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei n. 4.656, de 28 de novembro de 1994, com as alterações das Leis n. 4.695, de 5 de maio de 1995, e n. 4.752, de 28 de setembro de 1995, fica acrescido do cargo de Procurador, como nova denominação do cargo de Advogado Sênior, da seguinte forma:

ANEXO I

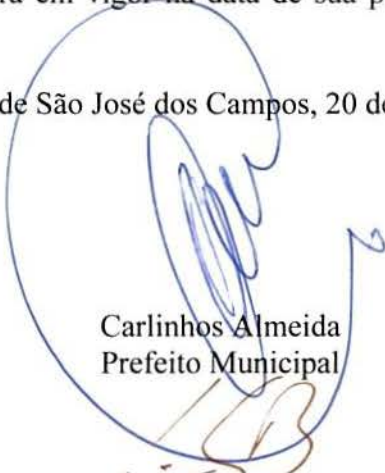
DENOMINAÇÃO NOVA	DENOMINAÇÃO ANTERIOR
Procurador	Advogado Sênior

Art. 2º O cargo de Procurador de que trata o artigo 1º desta Lei, será remunerado com o Padrão 21 da Tabela de Padrão de Cargos e Vencimentos Efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Os padrões de vencimento dos cargos de Procurador I e Assistente Jurídico previstos no Anexo IV da Lei n. 4.656, de 28 de novembro de 1994, passam a ser, respectivamente, o Padrão 21 e 20 da Tabela de Padrão de Cargos e Vencimentos Efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de dezembro de 2016.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

  
César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

*Jose Luis Nunes do Couto*

Jose Luis Nunes do Couto  
Secretário de Administração

*Josmar Nunes de Souza*  
Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda

*Andre dos Santos Gomes da Cruz*  
Andre dos Santos Gomes da Cruz  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

*Marisa da Conceição Araujo*  
Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 215/16, de autoria do Poder Executivo)  
Mensagem 52/ATL/16

*[Handwritten mark]*

*CS3*